



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 04 de fevereiro de 2022

Ano **IV** Nº **120**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Decisão

Processo nº 04410053.002024/2021-02

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1696/2021 da Assessoria Jurídica - Ajur, Id nº 12440952, que opina pelo reconhecimento do direito pleiteado pela servidora aposentada Maria Lúcia Pessoa, pugnando pela conversão das licenças-prêmios não gozadas em pecúnia. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - Progep para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 1º de fevereiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

Processo nº 04410053.000055/2022-00

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 65/2022 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 12877827, deferindo o pleito formulado pela servidora interessada. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 02 de fevereiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria N.º 144/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula n.º 08902-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 02/02/2022, conforme

Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de janeiro de 2022.  
PROFESSOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE GABINETE DA REITORIA

### Portaria N.º 147/2022-GP/FUERN

**Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 25, "g", do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte - FUERN;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, conforme Edital Nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016 - GP/FUERN e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, observada a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas existentes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 585/2020 - GP/FUERN, que suspende todos os prazos relativos aos concursos públicos disciplinados pelos Editais nº 01/2016 e nº 02/2016 - FUERN, em razão da pandemia do Covid-19 (coronavírus), enquanto perdurar o estado de calamidade pública, estabelecido no Decreto nº 29.534 de 19/03/2020 e renovado pelo Decreto nº 31.264, de 11/01/2022;

CONSIDERANDO os autos do processo 04410053.000069/2022-15, referente à garantia de dotação orçamentária prévia para os Atos de Pessoal no exercício financeiro 2022;

CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos nomeados através da Portaria nº 1755/2021 - GP/FUERN e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, para provimento de cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior da UERN, conforme Edital nº 002/2016-Reitoria-UERN;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora. CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se

restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, situada no Edifício Epílogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio [www.centraldodocidadao.rn.gov.br](http://www.centraldodocidadao.rn.gov.br) Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.

Art. 4º. O nomeado constante na lista de pessoas com deficiência também deverá apresentar parecer da Junta Médica Oficial do Estado qualificando-o como deficiente. Publicada esta Portaria, o candidato poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio [www.centraldodocidadao.rn.gov.br](http://www.centraldodocidadao.rn.gov.br) Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h. Deverá portar documento de identidade original e laudo médico (autenticado ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Art. 5º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 6º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito,



conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 10º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 28 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### **ANEXO I - DA PORTARIA Nº 147/2022 – GP/FUERN, de 28 de janeiro de 2022.**

RELAÇÃO DO (S) NOMEADO (S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

##### **1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

###### **1.1. ASSU**

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

ORIGEM DA VAGA

720014427 Gabriela Patrícia Cabral Galdino

Matrícula nº 12871-6

###### **1.2. CENTRAL**

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

ORIGEM DA VAGA

720007254 Rosa Angélica Silveira Rebouças Barbosa

Matrícula nº 8176-0

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

##### **1. AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

###### **1.1 CENTRAL**

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720011179 Kelly Darliane Araujo De Oliveira

Matrícula nº 8697-5

720002036 Barbara Alessandra Vidal De Moura

Matrícula nº 11023-0

720004889 Eliseu Damasco De Souza Mascarenhas Segundo

Matrícula nº 13184-9

Lista de candidatos com deficiência para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

##### **1. AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

###### **1.1 CENTRAL**

720010005 Francisco de Assis Cabral Gomes Júnior

Matrícula nº 1952-6

#### **ANEXO II – DA PORTARIA Nº 147/2022 – GP/FUERN, de 28 de janeiro de 2022.**

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);

e) comprovante de residência atualizado;

f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;

g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);

i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão

de inscrição PIS/PASEP (cópia);

k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <https://PROGEPuern.br/default.asp?item=PROGEP-form-doc-leg> (no ítem formulários - Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;

n) comprovação dos pré requisitos exigidos para a respectiva função, conforme Item 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2016-Reitoria/FUERN;

o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);

p) visto de permanência, se estrangeiro;

q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

-----

#### **ANEXO III – DA PORTARIA Nº 147/2022 – GP/FUERN, de 28 de janeiro de 2022.**

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

a) hemograma (validade de 90 dias);

b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);

c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);

d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);

e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);

f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);

g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);

h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);

i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);

j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);

k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);

l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

-----

#### **Portaria Nº 148/2022-GP/FUERN**

##### **Concede horário especial.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000076/2022-17 SEI, referente ao pedido de concessão de horário especial à servidora Elizabeth de Azevedo Silva Borges para acompanhar dependente;

CONSIDERANDO o laudo médico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte – Ipern, no qual é reconhecida a patologia e concedido o horário especial à requerente;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 685, de 09/09/2021, que altera a Lei Complementar Estadual nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora Elizabeth de Azevedo Silva Borges, matrícula nº 8873-0, Agente Técnica Especializada, lotada no Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde.

Art. 2º A servidora estará sujeita à jornada de trabalho especial a partir da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado, cumprindo escala de trabalho previamente definida junto à sua chefia imediata.

Art. 3º A presente concessão compreende o período de 24 meses, a contar da data de publicação desta portaria, devendo após esse período ser feita nova avaliação por parte da junta médica do Ipern.

Art. 4º Desaparecendo o motivo do horário especial, a servidora deverá comunicar o fato à sua chefia imediata e retornar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à jornada normal de trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-----

Em 31 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

-----

#### **Portaria Nº 149/2022-GP/FUERN**

##### **Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.000164/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Joseane Abílio de Sousa Ferreira, matrícula nº 12916-0, ocupante do cargo de professor do ensino superior, lotada no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu, no período de 23/11/2021 a 21/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/11/2021.

-----

Em 31 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

-----

#### **Portaria Nº 150/2022-GP/FUERN**

##### **A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 4.770 (quatro mil setecentos e setenta) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, conforme arts. 114, caput, 117, I, da LC nº 122/94 e Decisão de nº 3462/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em favor da servidora Jacicleide Alves Falcão, matrícula nº 11345-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada na Biblioteca Setorial de Pau dos Ferros, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-----

Em 31 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

-----

**Portaria Nº 151/2022-GP/FUERN****Concede progressão funcional/adicional por titulação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;  
CONSIDERANDO que a professora Maria Roberta de Alencar Oliveira apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000124/2022-77,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder à professora Maria Roberta de Alencar Oliveira, matrícula nº 12912-7, lotada no Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/01/2022.

Em 31 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 152/2022-GP/FUERN****Concede adicional por titulação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;  
CONSIDERANDO que o professor Gutemberg de Castro Praxedes apresentou o comprovante de conclusão de doutorado;  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000123/2022-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao professor Gutemberg de Castro Praxedes, matrícula nº 3870-9, lotado no Departamento de Educação/FE, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/01/2022.

Em 31 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 153/2022-GP/FUERN****Concede progressão funcional/adicional por titulação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;  
CONSIDERANDO que a professora Priscila do Vale Silva apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000136/2022-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à professora Priscila do Vale Silva, matrícula nº 12922-4, lotada no Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/01/2022.

Em 31 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 154/2022-GP/FUERN****Concede abono permanência.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO autos do Processo nº 04410053.001914/2021-99, de 19 de novembro de 2021, que requer abono permanência para a servidora Maria Audenora das Neves Silva Martins;  
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1655/2021/Uern– Ajur/Reitoria/Uern;  
CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual, que trata sobre o direito de abono permanência,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder à servidora Maria Audenora das Neves Silva Martins, Professora do Ensino Superior, matrícula nº 1641-1, lotada no Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2020.

Em 1º de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 155/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern de 15 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 08900-1, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 03/02/2022, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de fevereiro de 2022

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 156/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 03261-1, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 03/02/2022, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de fevereiro de 2022

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 157/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern de 15 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 08900-1, 3 ½ (três e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, de 08 a 11/02/2022, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de fevereiro de 2022

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 158/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 03261-1, 3 ½ (três e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, de 08 a 11/02/2022, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de fevereiro de 2022

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

**Portaria Nº 159/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Kildare de Medeiros Gomes Holanda, matrícula nº 03797-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 03/02/2022, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de fevereiro de 2022

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

## Portaria Nº 164/2022-GP/FUERN de 01 de fevereiro de 2022

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 8219-8, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dias 02 e 03 de fevereiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 165/2022-GP/FUERN de 01 de fevereiro de 2022

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dias 02 e 03 de fevereiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 166/2022-GP/FUERN de 01 de fevereiro de 2022

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dias 02 e 03 de fevereiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 167/2022-GP/FUERN

### Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410024.000274/2022-28, em especial os termos do Memorando nº 6/2022/Uern - Proex/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria e Despacho (Id. 12907204);  
CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e do seu setor de lotação;  
CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

### RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora Emanuella Rodrigues Veras da Costa Paiva, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, matrícula nº 8264-3, do Gabinete da Reitoria para a Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 168/2022-GP/FUERN

### Dispensa servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410024.000274/2022-28 – SEI, de 21 de janeiro de 2022, que trata de solicitação de dispensa de servidora da função de auxiliar de gabinete da Reitoria e designação como assessora da Proex,

### RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Emanuella Rodrigues Veras da Costa Paiva, matrícula nº 8264-3, da função de auxiliar de gabinete.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 2160/2021 – GP/Fuern.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 169/2022-GP/FUERN

### Designa assessora de pró-reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410024.000274/2022-28 – SEI, de 21 de janeiro de 2022, que trata de solicitação de dispensa de servidora da função de auxiliar de gabinete da Reitoria e designação como assessora da Proex;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Emanuella Rodrigues Veras da Costa Paiva, matrícula nº 8264-3, para função de assessora da Pró-Reitoria de Extensão – Proex.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-2.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 170/2022-GP/FUERN

### Constitui Comissão de Assistência Estudantil – CAE do Programa Auxílio-Creche.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 9º e 10 da Resolução Nº 009/2020 - CD, de 20 de outubro de 2020, a qual dispõe sobre o Programa de Auxílio-Creche e dá outras providências;  
CONSIDERANDO que o objetivo do Programa Auxílio-Creche é disponibilizar auxílio financeiro as(aos) estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de graduação presencial da Uern, com filhos de idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, que atendam aos requisitos exigidos na Resolução Nº 009/2020 - CD e nos editais referentes ao referido programa;  
CONSIDERANDO a necessidade exarada no Memorando nº 15/2022/Uern - Prae/Uern - Chefia De Gabinete/Uern - Reitoria, contido nos autos do Processo Nº 04410050.000099/2022-51 - SEI - RN,

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Assistência Estudantil – CAE do Programa Auxílio-Creche, de caráter deliberativo e consultivo, com os seguintes membros:

MEMBRO	SETOR
Erison Natécio da Costa Torres (Presidente)	PRAE/UERN
Lenna Indyara de Lima	SAE/PRAE/UERN
Luh Lima Vieira	DCE/UERN
Gabriela Oliveira Farias	CAs e DAs/UERN
Venaide Maia Dantas	PROEG/UERN
Rafael Ramon Fonseca Rodrigues	PROPLAN/UERN
Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes	PROAD/UERN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 171/2022-GP/FUERN

### Concede licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410156.000533/2021-34, que trata de requerimento de licença para tratar de interesses particulares, apresentado pelo servidor Emanuel Fausto das Chagas;  
CONSIDERANDO a aquiescência da chefia imediata do servidor interessado;  
CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 105º da Lei Complementar nº 122/94,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Emanuel Fausto das Chagas, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 12287-4, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Assu, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares pelo período de 1º/02/2022 a 1º/02/2025.

Art. 2º Encerrado o prazo concedido para licença, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 3º É responsabilidade da chefia imediata do servidor licenciado comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.  
Art. 4º Nas situações passíveis de prorrogação, os pedidos devem ser protocolados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao término da licença concedida.  
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Em 02 de fevereiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 172/2022-GP/FUERN

### Designa diretor de Diretoria Administrativa.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410026.000214/2022-95 – SEI, de 02 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de designação de servidor para a função de diretor da Diretoria de Planejamento da Proplan;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar servidor Adonias Vidal de Medeiros Júnior, matrícula nº 03267-0, para a função de diretor de Planejamento da Proplan.  
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-1.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de fevereiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 183/2022– GP/FUERN

### Dispensa Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410002.000460/2022-15 – SEI, de 03 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:  
Art. 1º Dispensar o(a) servidor(a) Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro, matrícula nº 1644-6, ocupante do cargo de Professora Adjunta IV, lotada no Departamento de Educação/FE, da função de Pró-Reitora de Ensino de Graduação.  
Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelo(a) servidor(a) no período do exercício da referida função.  
Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 1402/2021-GP/FUERN de 28 de setembro de 2021.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

03 de fevereiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 184/2022 – GP/FUERN

### Dispensa Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410002.000460/2022-15 – SEI, de 03 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:  
Art. 1º - Dispensar o(a) servidor(a) Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, ocupante do cargo de Professora Assistente II, lotada no Departamento de Direito/FAD, da função de Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação.  
Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo(a) servidor(a) no período do exercício da referida função.  
Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 1403/2021-GP/FUERN de 28 de setembro de 2021.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

03 de fevereiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 185/2022 – GP/FUERN

### Dispensa Assessora de Pró-Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410002.000460/2022-15 – SEI, de 03 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:  
Art. 1º - Dispensar o(a) servidor(a) Rosa Maria Rodrigues Lopes, matrícula nº 07978-2, ocupante do cargo de Professora Adjunta IV, lotada no Departamento de Turismo/Facem, da função de Assessora da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg.  
Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo(a) servidor(a) no período do exercício da referida função.  
Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 1638/2021-GP/FUERN de 30 de setembro de 2021.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

03 de fevereiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 186/2022 – GP/FUERN

### Designa Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410002.000460/2022-15 – SEI, de 03 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, ocupante do cargo de Professora Assistente II, lotada no Departamento de Direito/FAD, para a função de Pró-Reitora de Ensino de Graduação.  
Art. 2º - Art. 2º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso I, alínea “c”, da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada CC3.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

03 de fevereiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 187/2022 – GP/FUERN

### Designa Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410002.000460/2022-15 – SEI, de 03 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Rosa Maria Rodrigues Lopes, matrícula nº 07978-2, ocupante do cargo de Professora Adjunta IV, lotada no Departamento de Turismo/Facem, para a função de Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação.  
Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada FG1.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

03 de fevereiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 188/2022 – GP/FUERN

### Atribui Gratificação de Representação de Gabinete.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410264.000073/2022-06 SEI, de 03 de fevereiro de 2022, que solicita a designação do servidor Wagner de Sousa Fonseca para função de representação de gabinete;  
CONSIDERANDO que o servidor atuará com a produção de registros fotográficos, geração de acervo para memória institucional, divulgação de ações, além de elaborar o projeto de estruturação do laboratório de mídias e tecnologias da comunicação;  
CONSIDERANDO que tais atividades são específicas e por tempo determinado;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 16.766, de 14 de março de 2003, que dispõe sobre a concessão da gratificação de representação de gabinete, outras vantagens pecuniárias de igual natureza e dá outras providências,

RESOLVE:  
Art. 1º Atribuir função de representação de gabinete ao servidor Wagner de Sousa Fonseca, matrícula nº 8927-3, ocupante do cargo de agente técnico administrativo, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Natal – CAN.  
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I do Decreto Estadual nº 16.766, gratificação de representação de gabinete, NS-1, ao servidor Wagner de Sousa Fonseca.  
Art. 3º Determinar que o setor de lotação do servidor ficará responsável por informar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progeg quando o servidor finalizar o desempenho das referidas atividades.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

04 de fevereiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Termo de Adjucação e Homologação Tomada de Preços Nº 03/2021 – Fuern

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, Prof.ª Dr.ª Cícilia Raquel Maia Leite, autoridade competente desta Instituição, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:  
1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à TP em epígrafe, processo nº 04410007.002312/2021-12, para contratação de empresa com o intuito de realizar as OBRAS PARA RECUPERAÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE BLOCOS E SALAS DA UERN, conforme condições e especificações contidas no Edital.  
2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa MVP

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, cadastrada sob com o CNPJ nº 19.503.944/0001-004, pelo valor total de R\$ 459.790,86 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).  
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### **Ato Extrato de Termo de Aditivo REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 30/12/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: MARCELO AUGUSTO CARVALHO DA SILVA. Matrícula 13178-4 – Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/10/2022.

### **Ato Extrato de Termo de Aditivo REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 29/12/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: EVILASIO MACEDO FÉLIX. Matrícula 13177-6 – Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/10/2022.

### **Ato Extrato de Termo de Aditivo REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 29/12/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ROBSON LUCAS SOARES DA SILVA. Matrícula 13175-0 – Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/10/2022.

### **Ato Extrato de Termo de Aditivo REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 30/12/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: BRUNO C MARA ARAÚJO matrícula 13180-6. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/10/2022.

### **Ato Extrato de Publicação de Contrato**

Contrato por tempo determinado nº 01/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): CELIA CAMELO DE SOUSA matrícula 13283-7. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000096/2022-13. Vigência: 18/01/2022 à 31/10/2022.

### **Ato Extrato de Publicação de Contrato**

Contrato por tempo determinado nº 02/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARCOS JOSÉ DE SOUZA CIPRIANO matrícula 13284-5. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal,

Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000104/2022-13. Vigência: 20/01/2022 à 31/10/2022.

### **Ato Extrato de Publicação de Contrato**

Contrato por tempo determinado nº 03/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ANDERNÍSIA FERREIRA DO NASCIMENTO DE MESSIAS matrícula 13285-3. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000114/2022-59. Vigência: 20/01/2022 à 31/10/2022.

### **Ato Extrato de Publicação de Contrato**

Contrato por tempo determinado nº 04/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LAIS BARROS FALCÃO DE ALMEIDA matrícula 13288-8. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 24/01/2022 à 31/10/2022.

### **Ato Extrato de Publicação de Contrato**

Contrato por tempo determinado nº 05/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ISIS KELLY DOS SANTOS matrícula 13286-1. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000131/2022-96. Vigência: 21/01/2022 à 20/01/2023.

### **Ato Extrato de Publicação de Contrato**

Contrato por tempo determinado nº 06/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): AURI MARCONI DINIZ matrícula 13287-0. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000120/2022-14. Vigência: 21/01/2022 à 31/10/2022.

### **Ato Extrato de Publicação de Contrato**

Contrato por tempo determinado nº 07/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

CONTRATADO(A): DIÉGO SOUZA ALBUQUERQUE matrícula 13289-6. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000121/2022-51. Vigência: 25/01/2022 à 30/11/2022.

### **Ato Extrato de Publicação de Contrato**

Contrato por tempo determinado nº 08/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JAMERSSON FRANCISCO RIBEIRO BRITO matrícula 13290-0. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000155/2022-45. Vigência: 25/01/2022 à 30/09/2022.

### **Ato Extrato de Publicação de Contrato**

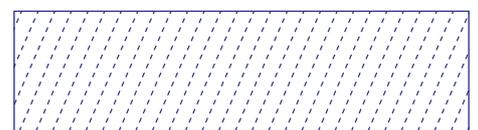
Contrato por tempo determinado nº 09/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ALINE MACEDO GUIMARÃES matrícula 13291-8. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Processo Sei: 04410027.000118/2022-37. Vigência: 26/01/2022 à 30/11/2022.

### **Ato Extrato de Publicação de Contrato**

Contrato por tempo determinado nº 10/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): EMANUELY DOS SANTOS MARQUES matrícula 13292-6. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 27/01/2022 à 31/10/2022.

### **Ato Extrato de Publicação de Contrato**

Contrato por tempo determinado nº 11/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): WELLERSON BATISTA DE LIMA matrícula 13293-4. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 27/01/2022 à 31/10/2022.



## Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 12/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA matrícula 13294-2. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 27/01/2022 à 26/01/2023.

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 054/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo SEI nº 04410035.003212/2021-68-FUERN, Pregão eletrônico nº 054/2021-FUERN, destinado à contratação de serviços de locação de caçambas estacionárias e basculantes para recolhimento de resíduos sólidos diversos, orgânicos e inorgânicos, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA aos licitantes vencedores, dos itens a seguir especificados. Resultado da Adjudicação GRUPO / FORNECEDOR / CNPJ / VALOR 01 / LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA / 01.488.023/0001-50 / R\$ 40.000,00.

Mossoró/RN, 28/01/2022

José Victor Pinheiro Azevedo

Pregoeiro Oficial - FUERN

Portaria nº 2283/2021 - GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 017/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 095/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, o qual tem como objeto a contratação de sistema/software de Biblioteca Digital de Livros (e-books), de acesso simultâneo, integral e ilimitado via INTERNET, nos termos do Processo SEI Nº 04410029.001705/2021-42;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Jocelania Marinho Maia de Oliveira, matrícula nº 3352-9, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente

designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 13/01/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 018/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, o qual tem como objeto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e equipamentos de refrigeração em geral, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, acessórios e insumos necessários, em atendimento às demandas da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.002361/2020-29;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Erione de Souza Costa, matrícula

nº 12866-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar os servidores Diego Alves Martins Malveira, matrícula nº 12810-4, como Fiscal Setorial do Campus de Assu-RN; Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 1001-4, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN; Flávio Dantas, matrícula nº 13056-7, como Fiscal Setorial do Campus de Caicó-RN, Ivanilson Dantas da Silva, matrícula nº 12878-3, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN e Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço;

e) Determinar que a fiscalização técnica, no caso específico, seja realizada por servidor lotado no respectivo setor demandante que tenha acompanhado a execução do serviço ou por outro servidor que tenha excepcionalmente realizado tal acompanhamento, desde que seja, em qualquer caso, integrante do quadro efetivo da UERN;

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico, nesse caso específico, compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de acompanhar e atestar sua execução, a qual ainda estará sujeita à análise de conformidade pela fiscalização administrativa do contrato, de modo que se possa mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a execução das rotinas de fiscalização técnica em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28/01/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 019/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará

a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 079/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, o qual tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem nas dependências da FUERN, nos Campi de Patu, Caicó e Pau dos Ferros, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001182/2020-54;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar os servidores Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 1001-4, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN; Flávio Dantas, matrícula nº 13056-7, como Fiscal Setorial do Campus de Caicó-RN; Debora Katiene Pinheiro Sizenando, matrícula no 8925-7, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

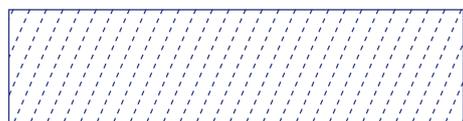
Mossoró-RN, 28/01/2022.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN



## Ato de Designação Nº 020/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 017/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, o qual tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem nas dependências da FUERN, nos Campi de Assu e Natal, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001189/2020-76;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar os servidores Diego Alves Martins Malveira, matrícula no 12810-4, como Fiscal Setorial do Campus de Assu-RN, e Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula no 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 28/01/2022.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 021/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Motoristas, nos Campi da UERN (Mossoró-RN, Natal-RN, Assu-RN, Pau dos Ferros-RN e Patu-RN), nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001244/2020-28;

#### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço;

e) Designar os servidores Andrea Regina Fernandes Linhares, matrícula nº 8159-0, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN; Ivan Tiago Fonseca Oliveira, matrícula nº 8116-7, como Fiscal Setorial do Campus de Assu-RN; Kryslus Sanchuan Oliveira Paiva, matrícula nº 11348-4, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN, e Ranison Carlos Godeiro, matrícula nº 8268-6, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a

quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28/01/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/FUERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 022/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 008/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e empresa JAVÉ YIRÉ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, o qual tem como objeto a contratação de mão de obra especializada em serviços de manutenção predial, para atender as necessidades dos setores acadêmicos e administrativos da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.002040/2020-12;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a)s servidor(a)s Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos

serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28/01/2022.

Prof.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/FUERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 023/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 027/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, o qual tem como objeto a contratação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviço de capinagem, poda e manutenção geral de áreas verdes/externas, incluindo ferramentas e EPI's necessários aos serviços, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.002403/2020-21;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 8219-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço;

e) Designar o(a) servidor(a) Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 1001-4, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN, o(a) servidor(a) Flávio Dantas, matrícula nº

13056-7, como Fiscal Setorial do Campus de Caicó-RN, o(a) servidor(a) Débora Katiene Pinheiro Sizenando, matrícula nº 8925-7, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN, e o(a) servidor(a) Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 28/01/2022.

Prof.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/FUERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

## Aviso de Licitação – 2ª Convocação

**Tomada de Preços nº 005/2021 – UASG 925543**  
**Processo nº: 04410007.002313/2021-59.**

Objeto: Contratação de empresa com o intuito de realizar as obras de recuperação de coberturas de blocos no Campus Central (FAD E FAFIC).

Acolhimento de propostas até as 09:00 de 17/02/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 17/02/2022 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [cpl@uern.br](mailto:cpl@uern.br).

Mossoró/RN, 01/02/2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

## Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2021-FUERN.

**Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02). Contratada: CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI (CNPJ:**

**36.582.830/0001-11).**

Objeto: Readequação com reflexo financeiro, com acréscimo de R\$ 9.845,75 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) do contrato nº. 042/2021-FUERN, cujo objeto é a Reforma do prédio das Clínicas Odontológicas do Campus de Caicó. Fundamentação: Art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo SEI nº 04410007.003007/2021-30). Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e Geuzivan Diego Frutuoso Silva/Representante Legal da Empresa (CPF 034.238.094-00). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF 050.989.454-29). Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2022.

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 09/09/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT. Matrícula 13129-6 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professora do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 09/09/2020 A 01/02/2022.

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 09/09/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARCOS DOS SANTOS SANTOS. Matrícula 13125-3 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 09/09/2020 A 01/02/2022.

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 09/06/2021 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LEONARDO CASARIN KAMINSKI. Matrícula 13227-6 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 09/06/2021 A 01/02/2022.

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 12/03/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JULIANA CARVALHO DE SOUSA. Matrícula 13086-9 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/03/2020 A 02/02/2022.

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 04/02/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO NEVES PESSANHA. Matrícula 13065-6 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 04/02/2020 A 03/02/2022.

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 13/03/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – KEYLA MAFALDA DE

OLIVEIRA AMORIM. Matrícula 3095-8– Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 13/03/2020 A 01/02/2022.

## Pregão Eletrônico Nº 054/2021 – FUERN

### RESULTADO DE JULGAMENTO – 925543

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

GRUPO 01 / LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA / CNPJ 01.488.023/0001-50 / VALOR GLOBAL R\$ 40.000,00. Valor total adjudicado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró, 03/02/2022

PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA FUERN

## Extrato Convênio Nº 01/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02), o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ (08.348.971/0001-39) e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN (21.212.556/0001-11)

Objeto: Integrar o estabelecimento de saúde, gerido pela entidade conveniada, à rede de estabelecimento de saúde, que constitui o Sistema Único de Saúde, na qualidade de prestador de serviço, garantindo aos seus usuários atenção integral, humanizada e de qualidade, em ação conjunta a ser desenvolvida entre os participantes.

Vigência: Até 31/01/2023. Signatários: Profa. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente (037.778.574-16), Allyson Leandro Bezerra Silva/Prefeito de Mossoró (095.033.754-44) e Rafael Ramon Fonseca Rodrigues/Diretor Administrativo (013.880.974-78). Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2022.

UERN

REITORIA

## Portaria Nº 3/2022-GR/UERN

**Designa representantes institucionais junto à Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – Renasf para o triênio 2021-2024.**

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 04410025.000154/2022-11, que trata da substituição de representante da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern junto à Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – Renasf,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o professor Rodrigo Jacob Moreira de Freitas, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para representar a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern junto à Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – Renasf, como membro titular, em substituição à professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, indicada na Portaria nº 84/2021-GR/Uern.

Art. 2º A presente representação dará continuidade ao

triênio 2021 – 2024.

Art. 3º A indicação do suplente feita na Portaria nº 84/2021-GR/Uern permanece vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

PROEG

## Edital Nº 05/2022 - PROEG

### PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) no uso de suas atribuições administrativas, estatutárias e regimentais, e com fulcro na [Resolução nº 085/2021-CONSEPE](#), expedida em 15 de dezembro de 2021, e suas respectivas alterações, torna pública por meio deste Edital a relação dos discentes de cursos de graduação que estão na iminência de receber o Trancamento do Programa de Estudos no semestre 2021.2, em virtude da não comprovação da vacinação contra a Covid-19.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Trancamento do Programa de Estudos dos discentes que não comprovaram a vacinação contra a Covid-19 está previsto na [Resolução nº 085/2021](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), aprovada no dia 15 de dezembro de 2021, e suas respectivas alterações.

1.2. A efetivação do Trancamento do Programa de Estudos será precedida de possibilidade de interposição de recurso administrativo pelo discente.

#### 2 – DA RELAÇÃO DOS DISCENTES

2.1. A relação dos discentes de cursos de graduação que estão na iminência de receber o Trancamento do Programa de Estudos no semestre 2021.2 consta no Anexo Único deste Edital.

#### 3 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1. Os discentes constantes no Anexo Único deste Edital poderão interpor recurso administrativo contra o iminente Trancamento de Programa de Estudos no semestre 2021.2. Tal recurso poderá ser enviado de forma virtual, por meio do formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/CkY2tRYTfEjQOTyG6>, até às 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2022.

3.2. Caberá à Proeg analisar e deliberar acerca dos recursos administrativos.

#### 4 – DO RESULTADO FINAL

4.1. O edital contendo o resultado final referente ao Trancamento de Programa de Estudos no semestre 2021.2 será publicado pela Proeg no endereço eletrônico <http://portal.uern.br/>, no dia 11 de fevereiro de 2022.

#### 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete à Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca/Proeg) realizar o Trancamento do Programa de Estudos do discente.

5.2. Em caso de Trancamento do Programa de Estudos, será tornado sem efeito qualquer ato de registro em disciplina inserido pelo docente no período anterior ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern.

5.3. Será concedido o Trancamento Especial de Estudos ao discente que não possa ser contemplado com o Trancamento do Programa de estudos.

5.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 28 de janeiro de 2022.

Prof.ª Dra. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO EDITAL 005/2022-PROEG (RELAÇÃO

DOS DISCENTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE POSSIVELMENTE RECEBERÃO TRANCAMENTO DE ESTUDO NO SEMESTRE 2021.2

LINK: [ANEXO DA RELAÇÃO DE ALUNOS COM POSSÍVEL TRANCAMENTO](#)

## Edital Nº 05/2022 - PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) no uso de suas atribuições administrativas, estatutárias e regimentais, e com fulcro na [Resolução nº 085/2021-CONSEPE](#), expedida em 15 de dezembro de 2021, e suas respectivas alterações, torna pública por meio deste Edital a relação dos discentes de cursos de graduação que estão na iminência de receber o Trancamento do Programa de Estudos no semestre 2021.2, em virtude da não comprovação da vacinação contra a Covid-19.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Trancamento do Programa de Estudos dos discentes que não comprovaram a vacinação contra a Covid-19 está previsto na [Resolução nº 085/2021](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), aprovada no dia 15 de

dezembro de 2021, e suas respectivas alterações.

1.2. A efetivação do Trancamento do Programa de Estudos será precedida de possibilidade de interposição de recurso administrativo pelo discente.

### 2 – DA RELAÇÃO DOS DISCENTES

2.1. A relação dos discentes de cursos de graduação que estão na iminência de receber o Trancamento do Programa de Estudos no semestre 2021.2 consta no Anexo Único deste Edital.

### 3 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1. Os discentes constantes no Anexo Único deste Edital poderão interpor recurso administrativo contra o iminente Trancamento de Programa de Estudos no semestre 2021.2. Tal recurso poderá ser enviado de forma virtual, por meio do formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/CkY2tRYTIEJQOTyG6>, até às 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2022.

3.2. Caberá à Proeg analisar e deliberar acerca dos recursos administrativos.

### 4 – DO RESULTADO FINAL

4.1. O edital contendo o resultado final referente ao Trancamento de Programa de Estudos no semestre 2021.2 será publicado pela Proeg no endereço eletrônico <http://portal.uern.br>, no dia 11 de fevereiro de 2022.

### 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete à Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca/Proeg) realizar o Trancamento do Programa de Estudos do discente.

5.2. Em caso de Trancamento do Programa de Estudos, será tornado sem efeito qualquer ato de registro em disciplina inserido pelo docente no período anterior ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern.

5.3. Será concedido o Trancamento Especial de Estudos ao discente que não possa ser contemplado com o Trancamento do Programa de estudos.

5.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 28 de janeiro de 2022.

Prof.ª Dra. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO EDITAL 005/2022-PROEG (RELAÇÃO DOS DISCENTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE POSSIVELMENTE RECEBERÃO TRANCAMENTO DE ESTUDO NO SEMESTRE 2021.2)

LINK: [ANEXO DA RELAÇÃO DE ALUNOS COM POSSÍVEL TRANCAMENTO](#)

## PROEX

## Edital Nº 01/2022 – UERN/PROEX

### SELEÇÃO DE BOLSAS PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsistas internos de extensão.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão selecionados discentes da graduação da Uern (cursos em formato presencial) para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados à Pró-Reitoria de Extensão da Uern.

1.2 O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

### 2. DAS VAGAS

2.21 Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas nas modalidades:

MODALIDADE	VAGAS
GRUPO DE DANÇA (GRUDUM)	02
GRUPO DE TEATRO (GRUTUM)	02
UERN AÇÃO - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	01
COMUNICAÇÃO EXTENSIONISTA	01
UERN AÇÃO - MÚSICA	01
MÚSICA (GRUPOS MUSICAIS)	02

2.2 Os candidatos selecionados exercerão as suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para a vaga do GRUDUM: estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso de graduação da Uern;

3.2 Para a vaga do GRUTUM: estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso de Graduação da Uern;

3.3 Para a vaga de UERN Ação Ciência da computação: estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Ciência da Computação da Uern;

3.4 Para a vaga de Comunicação extensionista: estar matriculado e frequentando, a partir do quinto período, no curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo ou no curso de Jornalismo, Rádio, TV e Internet.

3.5 Para a vaga de UERN Ação Música: Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação em Música da Uern e possuir conhecimento musical e habilidades com violão, flauta doce, coral infantil e percussão.

3.6 Para a vaga de Música (GRUPOS MUSICAIS): Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação em Música da Uern e possuir conhecimento musical e habilidades nos seguintes instrumentos: Bateria e Trombone.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM: planejar e executar as ações do Grupo de Dança Universitário da Uern (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança, auxiliando em capacitações (oficinas, cursos); atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa.

4.2 Grupo de Teatro Universitário Mossoroense - GRUTUM: planejar e executar as ações do Grupo de Teatro Universitário da Uern (GRUTUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de teatro; auxiliar nas capacitações (oficinas, cursos); atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa.

4.3 Informática: Planejar, desenvolver e executar ações de extensão, auxiliando em capacitações (oficinas e cursos); participar de reuniões de planejamento da Deca; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex dentro da sua competência formativa.

4.4 UERN TV: Produzir e apresentar programas, realizar atividades de produção de reportagens e desenvolver estratégias de divulgação do conteúdo da UernTV nas redes sociais.

4.5 Música: Planejar, desenvolver e executar ações de extensão voltadas para o meio artístico musical (violão, flauta doce, coral infantil e percussão) realizados pela Deca/Proex; participar de reuniões de planejamento da Deca; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de música; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex dentro da sua competência formativa.

4.6 Música (GRUPOS MUSICAIS): planejar e executar ensaios e apresentações musicais; participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de música, auxiliando em capacitações (oficinas, cursos); atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa.

### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de Março a Dezembro/2022.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de 04 a 11 de fevereiro de 2022, por meio on-line no endereço eletrônico [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br), contendo a documentação em PDF e na seguinte ordem:

6.1.1 Ficha de Inscrição preenchida e com assinatura, disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos\\_i\\_e\\_ii.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos_i_e_ii.zip)

6.1.2 Cópia de documento de identificação (com foto): RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

6.1.3 Cópia do CPF;

6.1.4 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

6.1.5 Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do Banco do Brasil, em nome do titular da bolsa. (Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001).

6.1.6 Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg);

6.1.7 Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);

6.1.8 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.

6.1.9 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

6.1.10 Link para consulta da Receita: <http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/>

## certidaointernet/PF/Emitir

6.1.11 Link para consulta do TST: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

6.2 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

6.2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

6.2.2 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

6.2.3 Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente (bolsista).

6.2.4 O discente não pode estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá em duas etapas: Análise do Currículo, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e Entrevista (on-line) com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 A Entrevista ocorrerá de forma on-line (via Google Meet), no dia 14 de fevereiro de 2022, no período da tarde.

7.3 Até o dia 14 de fevereiro de 2022 (pela manhã), o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail (conforme informado na Ficha de Inscrição), o horário da sua entrevista e o link de acesso ao Google Meet. Em caso de não recebimento do e-mail, o candidato deve enviar e-mail para [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br), para se informar sobre o horário da entrevista.

7.4 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

7.5 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.

7.6 É responsabilidade exclusiva do candidato buscar informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.

7.7 O candidato que obter menos de 06 (seis) pontos na Entrevista será desclassificado.

7.8 A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

## 8. CRITÉRIOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção. 0,5 pontos por item (Máximo de 3,5 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular. 0,5 pontos para cada mês de trabalho (Máximo de 3,5 pontos)
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas. 0,5 pontos por semestre letivo (Máximo de 3,0 pontos)

7.9 A Entrevista terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

7.10 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Currículo e Entrevista.

7.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

7.12 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

## 8. DO RESULTADO PARCIAL

8.1 O resultado parcial será divulgado dia 15 de fevereiro de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022> cabendo interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio disponível em: [http://www.uern.br/controledepaginas/2022/arquivos/6609anexos\\_i\\_e\\_ii.zip](http://www.uern.br/controledepaginas/2022/arquivos/6609anexos_i_e_ii.zip) e envio para o e-mail: [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br)

## 9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado até o dia 17 de fevereiro de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022>

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	04 a 11/02/2022	Endereço eletrônico: <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a>
Entrevista (on-line)	14/02/2022	Google Meet
Divulgação do Resultado Parcial	15/02/2022	Página da Proex
Interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 16/02/2022	Endereço eletrônico: <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a>

Divulgação do Resultado Final	17/02/2022	Página da Proex e Jouern
Início das atividades	03/03/2022	Proex

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;

11.3 A Proex poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:

11.4 A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

11.5 Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

11.6 Comprovação de eventual fraude;

11.7 Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.

11.8 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2022.

Esdra Marchezan Sales

Pró-Reitor de Extensão da UERN

## Edital Nº 01/2022 – UERN/PROEX

### SELEÇÃO DE BOLSAS PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsistas internos de extensão.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão selecionados discentes da graduação da Uern (cursos em formato presencial) para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados à Pró-Reitoria de Extensão da Uern.

1.2 O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas nas modalidades

MODALIDADE	VAGAS
GRUPO DE DANÇA - GRUDUM	02
GRUPO DE TEATRO - GRUTUM	02
UERN AÇÃO - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	01
COMUNICAÇÃO EXTENSIONISTA	01
UERN AÇÃO - MÚSICA	01
MÚSICA - GRUPOS MUSICAIS	02

2.2 Os candidatos selecionados exercerão as suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para a vaga do GRUDUM: estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso de graduação da Uern;

3.2 Para a vaga do GRUTUM: estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso de Graduação da Uern;

3.3 Para a vaga de UERN Ação - Ciência da Computação: estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Ciência da Computação da Uern;

3.4 Para a vaga de Comunicação Extensionista: estar matriculado e frequentando, a partir do terceiro período, no curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo ou no curso de Jornalismo, Rádio, TV e Internet.

3.5 Para a vaga de UERN Ação - Música: Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação em Música da Uern e possuir conhecimento musical e habilidades com violão, flauta doce, coral infantil e percussão.

3.6 Para a vaga de Música - GRUPOS MUSICAIS: Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação em Música da Uern e possuir conhecimento musical e habilidades nos seguintes instrumentos: Bateria e Trombone.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM: planejar e executar as ações do Grupo de Dança Universitário da Uern (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança, auxiliando em capacitações (oficinas, cursos); atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa.

4.2 Grupo de Teatro Universitário Mossoroense - GRUTUM: planejar e executar as ações do Grupo de Teatro Universitário da Uern (GRUTUM); participar de reuniões de planejamento

da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de teatro; auxiliar nas capacitações (oficinas, cursos); atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa.

4.3 UERN Ação - Ciência da Computação: Planejar, desenvolver e executar ações de extensão, auxiliando em capacitações (oficinas e cursos); participar de reuniões de planejamento da Deca; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex dentro da sua competência formativa.

4.4 Comunicação Extensionista: Produzir e apresentar programas, realizar atividades de produção de reportagens e desenvolver estratégias de divulgação do conteúdo nas redes sociais.

4.5 UERN Ação - Música: Planejar, desenvolver e executar ações de extensão voltadas para o meio artístico musical (violão, flauta doce, coral infantil e percussão) realizados pela Deca/Proex; participar de reuniões de planejamento da Deca; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de música; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex dentro da sua competência formativa.

4.6 Música - GRUPOS MUSICAIS: planejar e executar ensaios e apresentações musicais; participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de música, auxiliando em capacitações (oficinas, cursos); atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de Março a Dezembro/2022.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de 04 a 11 de fevereiro de 2022, por meio on-line no endereço eletrônico [dgc.proex@uern.br](http://dgc.proex@uern.br), contendo a documentação em PDF e na seguinte ordem:

6.1.1 Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura, disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos\\_i\\_e\\_ii.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos_i_e_ii.zip)

6.1.2 Cópia de documento de identificação (com foto): RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

6.1.3 Cópia do CPF;

6.1.4 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

6.1.5 Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do Banco do Brasil, em nome do titular da bolsa. (Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001).

6.1.6 Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proex);

6.1.7 Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);

6.1.8 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.

6.1.9 Link para consulta da SET/RN: <https://uv22.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

6.1.10 Link para consulta da Receita: <http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

6.1.11 Link para consulta do TST: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

6.2 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

6.2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

6.2.2 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

6.2.3 Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente (bolsista).

6.2.4 O discente não pode estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1A seleção ocorrerá em duas etapas: Análise do Currículo, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e Entrevista (on-line) com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 A Entrevista ocorrerá de forma on-line (via Google Meet), no dia 14 de fevereiro de 2022, no período da tarde.

7.3 Até o dia 14 de fevereiro de 2022 (pela manhã), o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail (conforme informado na Ficha de Inscrição), o horário da sua entrevista e o link de acesso ao Google Meet. Em caso de não recebimento do e-mail, o candidato deve enviar e-mail para [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br), para se informar sobre o horário da entrevista.

7.4 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

7.5 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.

7.6 É responsabilidade exclusiva do candidato buscar informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.

7.7 O candidato que obter menos de 06 (seis) pontos na Entrevista será desclassificado.

7.8 A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção. 0,5 pontos por item (Máximo de 3,5 pontos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular.	0,5 pontos para cada mês de trabalho (Máximo de 3,5 pontos)
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas.	0,5 pontos por semestre letivo (Máximo de 3,0 pontos)

7.9 A Entrevista terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

7.10 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Currículo e Entrevista.

7.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

7.12 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

## 8. DO RESULTADO PARCIAL

8.1 O resultado parcial será divulgado dia 15 de fevereiro de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022> cabendo interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos\\_i\\_e\\_ii.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos_i_e_ii.zip) e envio para o e-mail: [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br)

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado até o dia 17 de fevereiro de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022>

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	04 a 11/02/2022	Endereço eletrônico: <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a> (por meio do formulário no Anexo I)
Entrevista (on-line)	14/02/2022	Google Meet
Divulgação do Resultado Parcial	15/02/2022	Página da Proex
Interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 16/02/2022	Endereço eletrônico: <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a> (por meio do formulário no Anexo II)
Divulgação do Resultado Final	17/02/2022	Página da Proex e Jouern
Início das atividades	03/03/2022	Proex

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;

11.3A Proex poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:

11.4 A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

11.5 Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

11.6 Comprovação de eventual fraude;

11.7 Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.

11.8 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2022.

Esdra Marchezan Sales

Pró-Reitor de Extensão da UERN

## PROGEP

## Edital Nº 06/2021-PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o Parecer nº 935/2021 da Assessoria Jurídica no Processo SEI RN nº 04410027.001451/2021-82, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 06/2021; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo; CONSIDERANDO o afastamento para licença-maternidade da servidora BEATRIZ PAZINI FERREIRA, matrícula nº 12610-1, de 28/11/2021 até 26/05/2022 conforme Portaria nº 2226/2021; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Vernáculas/Patu por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando 89 (12183000) no Processo SEI RN nº 04410224.000139/2021-45; CONSIDERANDO o Despacho nº 12709966 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410224.000139/2021-45 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras Vernáculas/Patu de 01 docente temporário com regime de trabalho de 20 horas até o retorno da docente afastada para licença-maternidade;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 04/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 11/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Diretoria de Pessoal – DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: legislacao.progep@uern.br

#### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS PATU/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas – Patu

EDITAL: 06/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Linguística e Ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

CONVOCADO(A): IGO DELANIO BEZERRA DE MEDEIROS

COLOCAÇÃO: 10º

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

## Edital Nº 05/2020 – PROGEP/ UERN

### VI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 16/2020 da Assessoria Jurídica (Processo SEI nº 04410027.001494/2020-87), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 05/2020;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 05/2020 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Artes/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando 14 (12755071) Processo SEI RN nº 04410183.000029/2022-98;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12907813 no Processo SEI RN nº 04410183.000029/2022-98 que autoriza a contratação para o Departamento de Artes/Mossoró de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas;

Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, em conformidade com item 1.2 do Edital nº 05/2020 – PROGEP/UERN, a saber:

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 05/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 05/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 04/02/2022.

2.2 Para candidatos aprovados para o Campus Central:

2.2.1 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 11/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no Anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado

deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Diretoria de Pessoal – DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: legislacao.progep@uern.br

#### 3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Artes – Mossoró

EDITAL: 05/2020

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música, canto e regência

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): CHRISTIANE ALVES DE LIMA

COLOCAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

## Despacho

**Processo nº 04410051.000111/2022-18**  
**Interessado: Laís Barros Falcão de Almeida**

Considerando requerimento da docente Laís Barros Falcão de Almeida, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021-CD, alterada pela Resolução nº 040/2021-CD, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde; Considerando o Parecer nº 71/2022 - AJUR/UERN (Id 12908451) e Parecer nº 60/2022 - UCI/UERN (Id 12912941), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde, retroagindo seus efeitos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 28/01/2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Port. 1386/2021 GP/FUERN

## Despacho

**Processo nº 04410051.000091/2022-85**  
**Interessado: MARCOS JOSE DE SOUZA CIPRIANO**

Considerando requerimento do servidor Marcos José de Souza Cipriano, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 83/2022 - AJUR/UERN (id 12924624) e Parecer 72/2022 - UCI/UERN (id 12930931), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 31/01/2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

## Despacho

Processo nº 04410051.000110/2022-73

Interessado: CÉLIA CAMELO DE SOUSA

Considerando requerimento da servidora CÉLIA CAMELO DE SOUSA, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 74/2022 - AJUR/UEFN (id 12910925) e Parecer 69/2022 - UCI/UEFN (id 12929925), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 31/01/2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

## Edital Nº 01/2022 – PROGEP/UEFN

### REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICOS NO ÂMBITO DA UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Torna público o RESULTADO FINAL do processo de Remoção de Interna de servidores técnicos no âmbito da UERN, Edital nº 01/2022 – PROGEP.

#### 1. DO RESULTADO

Cargo: Técnico de Nível Superior - Advogado

Quantidade de vagas: 01 (uma)

Setor de Destino: Núcleo de Prática Jurídica do Campus Avançado de Natal;

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASS.
01 – 01/2022	Karinne Bentes Abreu Teixeira Reboúças	6,0	1º

#### 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO

2.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) dentro do limite das vagas terão o prazo de até 07 (sete) dias para enviar e-mail para o endereço [remocaoexterna@uern.br](mailto:remocaoexterna@uern.br) dando ciência no resultado do Edital.

2.2. Ao dar ciência do resultado, o servidor acata e confirma sua remoção a qual implica na eventual perda de adicionais ou gratificações de função percebidas em razão da atual lotação do servidor a ser removido.

2.3. Após recebimento da confirmação do servidor, a ProgEP tratará da emissão da Portaria de remoção, a ser publicada na edição subsequente do Jornal Oficial da FUERN – JOUERN.

2.4. Publicada a portaria de remoção o servidor receberá Encaminhamento por parte da Diretoria de Pessoal da ProgEP e terá o prazo de até 30 dias para se apresentar ao novo setor de lotação, contados da data de publicação da portaria.

2.5. O setor de lotação beneficiado pelo presente processo de remoção, deverá comunicar à ProgEP, por meio de Memorando SEI, a data de entrada em exercício do servidor removido para que sejam feitas as atualizações cadastrais necessárias.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor.

3.2. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio.

3.3. Durante o prazo estabelecido no item 2.4. o servidor permanecerá em atividade em seu setor de origem.

3.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste

Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró/RN, 04 de Fevereiro de 2022

Professor Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1386/2021-GP/FUERN

Comissão responsável pela coordenação do processo de remoção interna - Portaria nº 1/2022-GP/FUERN:

Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães

Janssen Klaus Dias do Nascimento Dias e Xavier

Lidiane Moraes Fernandes, matrícula

Ana Angélica do Nascimento Nogueira

## Edital Nº 05/2020 – PROGEP/UEFN

### VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UEFN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

Considerando o Parecer nº 16/2020 da Assessoria Jurídica (Processo SEI nº 04410027.001494/2020-87), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 05/2020;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 05/2020 – PROGEP/UEFN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Química/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410186.000601/2021-16;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12227356 no Processo SEI RN nº 04410186.000601/2021-16 que autoriza a contratação para o Departamento de Química/Mossoró de 01 docente temporário com regime de trabalho de 20 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 05/2020; CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado para o Departamento de Química/Mossoró, SEBASTIANA ESTEFANA TORRES BRILHANTE, não tem interesse em assumir o cargo, conforme Processo SEI nº 04410027.002975/2021-91;

Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, em conformidade com item 1.2 do Edital nº 05/2020 – PROGEP/UEFN, a saber:

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 05/2020 – PROGEP/UEFN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 05/2020 – PROGEP/UEFN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.prog@uern.br](mailto:selecao.prog@uern.br), até as 23h59 do dia 07/02/2022.

2.2 Para candidatos aprovados para o Campus Central:

2.2.1 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 14/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no Anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP

Diretoria de Pessoal – DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.prog@uern.br](mailto:legislacao.prog@uern.br)

#### 3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Química – Mossoró

EDITAL: 05/2020

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ensino de química, físico-química, química orgânica e química geral

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

CONVOCADO(A): RAILTON BARBOSA DE ANDRADE

COLOCAÇÃO: 6º

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

## Edital Nº 15/2021 – PROGEP/UEFN

### III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UEFN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1565/2021 da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI RN nº 04410027.002693/2021-93, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 15/2021 – PROGEP/UEFN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 15/2021 – PROGEP/UEFN e a publicação do Resultado Final no dia 23/12/2021;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Educação Física/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410190.000251/2021-11;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12070800 da PROGEP no Processo SEI nº 04410190.000251/2021-11 que autoriza a contratação para o Departamento de Educação Física/Mossoró;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o Departamento de Educação Física/Mossoró, ISIS KELLY DOS SANTOS, já é contratada da UERN e não manifestou interesse em assumir a vaga;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão

publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

## 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 07/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 14/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

## 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação Física – Mossoró  
EDITAL: 15/2021  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Física Bacharelado (Saúde e Desporto)  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): JOSÉ GARCIA DE BRITO NETO  
COLOCAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2022.  
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

## Edital Nº 06/2021-PROGEP/UERN

### XII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 935/2021 da Assessoria Jurídica no Processo SEI RN nº 04410027.001451/2021-82, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 06/2021;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o afastamento para licença-maternidade da servidora BEATRIZ PAZINI FERREIRA, matrícula nº 12610-1, de 28/11/2021 até 26/05/2022 conforme Portaria nº 2226/2021;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Vernáculas/Patu por substituição docente para suprir

as demandas de sala de aula, conforme Memorando 89 (12183000) no Processo SEI RN nº 04410224.000139/2021-45;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12709966 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410224.000139/2021-45 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras Vernáculas/Patu de 01 docente temporário com regime de trabalho de 20 horas até o retorno da docente afastada para licença-maternidade;

CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado, Igor Delânio Bezerra de Medeiros, pediu reclassificação para o final de fila;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

## 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

## 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 08/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 15/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP Diretoria de Pessoal – DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

## 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS PATU/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas – Patu  
EDITAL: 06/2021  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Linguística e Ensino  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h  
CONVOCADO(A): SIDILEIDE BATALHA DO REGO  
COLOCAÇÃO: 11º

Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2022.  
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



## Edital Nº 02/2021 – PROGEP/UERN

### IX EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica (Processo SEI nº 04410027.003258/2020-03), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o afastamento para licença-maternidade da servidora JOSEANE ABÍLIO DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 12916-0, de 23/11/2021 até 21/05/2022 conforme Portaria nº 149/2022-GP/FUERN;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Educação/Patu por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando 1 (12778812) Processo SEI RN nº 04410223.000001/2022-37;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12924495 no Processo SEI RN nº 04410223.000001/2022-37 que autoriza a contratação para o Departamento de Educação/Patu de 01 docente temporário com regime de trabalho de 20 horas;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

## 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

## 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 08/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 15/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP Diretoria de Pessoal – DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):  
CAMPUS PATU/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação – Patu  
EDITAL: 02/2021  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h  
CONVOCAÇÃO(A): JOSÉ MÁRIO DE SOUZA  
COLOCAÇÃO: 7º

Mossoró/RN, 1º de fevereiro de 2022.  
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

## Edital Nº 11/2020 – PROGEP/UERN

### VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;  
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 336/2020 (7471118) da Assessoria Jurídica no Processo SEI RN nº 04410027.002607/2020-61, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN;  
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN até o dia 18/12/2022, a publicação do Resultado Final no dia 18/12/2020 e os itens 1.3 e 1.4;  
CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Estrangeiras/Assú por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorandos nº 28 (11768740) e nº 38 (12147613) no Processo SEI nº 04410203.000060/2021-62;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 12958358 da PROGEP no Processo SEI nº 04410203.000060/2021-62 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras Estrangeiras/Assú;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 11/2021-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 11/2021-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 08/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 15/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Diretoria de Pessoal - DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: legislacao.progep@uern.br

#### 3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS ASSU/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras – Assú  
EDITAL: 11/2020  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa e respectivas Literaturas  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCAÇÃO(A): LÁZARO VIEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR  
COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró/RN, 1º de fevereiro de 2022.  
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

## Edital Nº 02/2021 – PROGEP/UERN

### X EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;  
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 275 (8659314) da Assessoria Jurídica no Processo SEI nº 04410027.003258/2020-03, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2021;  
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Estrangeiras de Pau dos Ferros por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorandos nº 100 (12384529) e nº 3 (12819307) no Processo SEI RN nº 04410210.000082/2021-33;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 12993044 no Processo SEI RN nº 04410210.000082/2021-33 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras Estrangeiras de Pau dos Ferros de 03 docentes temporários com regime de trabalho de 40 horas;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE,

JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 10/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 17/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Diretoria de Pessoal – DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: legislacao.progep@uern.br

#### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS PAU DOS FERROS/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras – Pau dos Ferros  
EDITAL: 02/2021  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e literatura de língua espanhola  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h  
CONVOCAÇÃO(A): José Dantas da Silva Junior  
COLOCAÇÃO: 2º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras – Pau dos Ferros  
EDITAL: 02/2021  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e literatura de língua espanhola  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h  
CONVOCAÇÃO(A): Astrid Johana Pardo Gonzalez  
COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró/RN, 3 de fevereiro de 2022.  
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

## Edital Nº 01/2020 – PROGEP

### XX EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;  
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 49/2020 da Assessoria Jurídica no processo físico nº 412/2020), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para

professores temporários por meio do Edital nº 01/2020; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 01/2020-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/03/2019 e a sua prorrogação até 06/03/2022; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Estrangeiras de Pau dos Ferros por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorandos nº 100 (12384529) e nº 3 (12819307) no Processo SEI RN nº 04410210.000082/2021-33; CONSIDERANDO o Despacho nº 12993044 no Processo SEI RN nº 04410210.000082/2021-33 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras Estrangeiras de Pau dos Ferros de 03 docentes temporários com regime de trabalho de 40 horas; CONSIDERANDO o item 1.4 do referido Edital nº 01/2020-PROGEP/UERN que expressa que: 1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

## 1 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 - PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 - PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

## 2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progpep@uern.br](mailto:selecao.progpep@uern.br), até as 23h59 do dia 10/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 17/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Diretoria de Pessoal - DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progpep@uern.br](mailto:legislacao.progpep@uern.br)

## 3 DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS PAU DOS FERROS/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras - Pau dos Ferros  
EDITAL: 01/2020  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Língua Portuguesa e Ensino  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): Geraldo Tacidálio Fernandes

## COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2022.  
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

## PRAE

## Edital Nº 13/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO, PELO PRESENTE EDITAL, O REMANEJAMENTO DE VAGA OCIOSA DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE - SEMESTRE 2021.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, o remanejamento de vaga ociosa do Programa de Apoio ao Estudante - PAE, no semestre 2021.1, conforme a Resolução nº 39/2014 - CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital, tem por finalidade, o remanejamento de vaga ociosa do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) - semestre letivo 2021.1, em virtude de não constar no cadastro de reserva do Campus Central, candidatos(as) classificados(as) para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios, remanejando a vaga para o Campus de Patu.

1.2. Fica convocado, para o preenchimento da vaga, o candidato Thiago Cidronio de Oliveira, Campus de Patu, para preenchimento da vaga remanejada, em destaque abaixo.

BENEFICIÁRIO(A)	CAMPUS	SITUAÇÃO
Thiago Cidronio de Oliveira	Campus de Patú	Convocado

Mossoró (RN), 04 de fevereiro de 2022.  
ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 1380/2021 - GP/FUERN

## Edital Nº 14/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA - SEMESTRE 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre 2021.2, conforme a Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital, tem por finalidade divulgar o resultado final dos(as) candidatos(as) aptos(as) para acesso ao Programa de Moradia Universitário - semestre 2021.2.

### 2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam considerados(as) aptos(as) para acesso ao Programa de Moradia Universitária - semestre 2021.2, para as modalidades de Residências Universitárias e para a modalidade de Auxílio Financeiro, os(as) candidatos(as) relacionados(as) com a indicação de "Aprovado(a)" disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS (AS): <https://abre.ai/dRWc>

2.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

- 2.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
- 2.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

2.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

2.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

2.2.5. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

2.2.6. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

2.3. Não serão divulgados os valores da renda per capita por ocasião da divulgação dos resultados.

2.4. Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador ou representante legal, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, a relação completa dos inscritos com a respectiva renda per capita.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

3.1. Perderá o direito e será excluído do programa o(a) aluno(a) que deixar de preencher aos requisitos contidos na Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN e deixar de preencher as condições de seleção descritas no item 3 do Edital nº 86/2021 - PRAE/UERN, ainda que durante o período de permanência no programa sem prejuízo dos critérios estabelecidos abaixo:

I - deixar de responder as convocações ou de apresentar informações que sejam solicitadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE;

II - não poderá cometer qualquer infração disciplinar prevista no Regimento Geral da UERN;

III - não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, conforme Projeto Pedagógico e de acordo com outras normas vigentes, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

IV - não poderá efetuar trancamento de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico do curso;

V - não poderá ser reprovado em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculado, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

VI - não poderá apresentar informações ou documentos falsos no processo seletivo ou durante a vigência do benefício;

VII - não poderá desrespeitar o Regimento das Residências Universitárias, bem como demais normas do Programa, respeitado o direito de defesa e contraditório, mediante processo administrativo;

VIII - não poderá ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 05 (cinco), salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

IX - não poderá utilizar os recursos do programa para destinação diversa à sua finalidade;

X - no caso de recebimento do auxílio financeiro não poderá ter positividade na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;

XI - no caso de recebimento do auxílio financeiro deverá manter aberta conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, em nome próprio.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE.

4.2. Os(as) estudantes aprovados(as) na modalidade Residências Universitárias do Campus Central devem entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, pelo e-mail [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br). Os candidatos(as) dos Campi Avançados devem entrar em contato com as secretarias dos Campi aos quais estão vinculados(as) para orientações e acesso às Residências Universitárias.

4.3. Os(as) aprovados(as), que ainda não enviaram o comprovante do esquema de vacinação para a Covid 19, devem fazê-lo até o dia 08 de fevereiro de 2022. Salientamos que os(as) selecionados(as), na modalidade auxílio financeiro, deverão encaminhar, também, os dados bancários. Enviar pelo link: <https://forms.gle/qPoxBrP4qJabhorc7>.

4.4. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.5. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos

auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.6. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 04 de fevereiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 1380/2021 – GP/FUERN

## Edital Nº 15/2022 – PRAE/UERN

### TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2021.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.2.

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.2 os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de “Aprovado(a)” disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS(AS): <https://abre.ai/dSEs>

1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.2.5. Possui vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;

1.2.6. Seja beneficiário(a) de outro auxílio socioassistencial da UERN;

1.2.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.2.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.3. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio pelo link: <https://abre.ai/recursopae> e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até as 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2022.

1.4. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.5. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

1.6. Os(as) beneficiários(as) do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.2, devem enviar até o dia 08 de fevereiro de 2022, os dados bancários pelo acesso abaixo:

Link do PAE (Dados bancários): <https://forms.gle/pwiqaLuEc3ZoYvdA6>

Mossoró (RN), 04 de fevereiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 1380/2021 – GP/FUERN

## Edital Nº 16/2022 – PRAE/UERN

### Torna público o resultado da junta multiprofissional da UERN com fins de comprovação das deficiências apontadas de candidatos(as) que se autodeclararam como pessoas com deficiência, nos processos seletivos para concessão do programa de apoio ao estudante (PAE), do auxílio inclusão digital e do programa de moradia universitária - Semestre 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado da Junta Multiprofissional da UERN com fins de comprovação das deficiências apontadas de candidatos(as) que se autodeclararam como pessoas com deficiência, nos Processos Seletivos para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) - (Edital nº 82/2022 - PRAE/UERN), Auxílio Inclusão Digital (Edital nº 84/2022 - PRAE/UERN), do Programa de Moradia Universitária (Edital nº 86/2022 - PRAE/UERN) – semestre 2021.2.

#### 1. DO RESULTADO

1.1. O candidato Alexandre Gomes de Medeiros, do Curso de Música/Campus Central, após informação da existência de seu cadastro realizada pela Diretoria de Políticas e Ações Inclusiva – DAIN, passa a ficar na situação de “DEFERIDO”, por já ter apresentando-se

anteriormente a Junta Multiprofissional da UERN.

1.2. Segue a relação dos (as) convocados (as) para a Junta Multiprofissional da UERN com os seus respectivos resultados:

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL		
SITUAÇÃO	NOME	CAMPUS/CURSO
DEFERIDO	Alexandre Gomes de Medeiros	Música/Campus Central
DEFERIDO	José Júnior Filho	Licenciatura em Educação do Campo (EAD)/Campus de Patu
DESCLASSIFICADO	Ailton Dantas de Farias Junior	Pós Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais/Campus Central

PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE)		
SITUAÇÃO	NOME	CAMPUS/CURSO
DEFERIDO	Antônio Danrlei de Avelino de Araújo	Geografia/Campus Assú
DESCLASSIFICADA	Maria do Carmo da Silva Vieira Neta	Geografia/Campus de Pau dos Ferros

PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA		
SITUAÇÃO	NOME	CAMPUS/CURSO
DESCLASSIFICADO	José Nazareno Araújo Filho	Ciências Sociais/ Campus Central

1.3. Os(as) candidatos(as) que deixaram de comparecer no local e horários indicados foram, automaticamente, desclassificados dos processos de seleção dos programas e auxílio objeto deste edital.

1.4. Após resultado das perícias realizadas pela Junta Multiprofissional da UERN, a PRAE realizará as devidas providências quanto à inclusão ou não dos(as) candidatos(as) na relação dos aptos a receberem os auxílios e programas em tela.

1.5. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado(a) com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró (RN), 04 de fevereiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 1380/2021 – GP/FUERN

## Edital Nº 01/2022 – Homologação das Candidaturas à Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, do Campus de Pau dos Ferros – CAPF/UERN

### COMISSÃO ELEITORAL DE/CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 411, de 21 de outubro de 2021, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 29 de outubro de 2021, Ano III, Nº 106, página nº 36, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral do Departamento de Educação (DE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público o Edital de Homologação de Candidaturas à Chefe e Subchefe do DE do CAPF/UERN, para o período de dezembro de 2021 a dezembro de 2023.

#### 1. DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

1.1. Candidatos (as) ao Cargo de Chefe:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DO REQUERIMENTO	Admissão UERN	CARGO
01	IANDRA FERNANDES CALDAS	30.11.2021	23.02.2011	Professora 40h/ Dedicção exclusiva – DE/ CAPF

1.2. Candidatos (as) ao Cargo de Subchefe:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DO REQUERIMENTO	Admissão UERN	CARGO
01	SHEILA MARIA FONTENELE MACEDO	30.11.2021	23.09.2010	Professora 40h/ Dedicção exclusiva – DE/CAPF

As demais etapas do Processo Eleitoral seguem o calendário de prazos e datas (ver anexo) publicado no edital 01/2021, em 26.11.2021.

Pau dos Ferros/RN, 01 de fevereiro de 2022.  
Disneylândia Maria Ribeiro  
Presidente da Comissão Eleitoral

**COMISSÃO ELEITORAL**

Prof.ª Disneylândia Maria Ribeiro - Presidente (representante do colegiado do DE);  
TNM Francisco Lindomar Chaves da Silva – Secretário (representante dos técnicos administrativos, indicado pelo SINTAUERN);  
Prof.ª Maria Roberta de Alencar Oliveira (representante do colegiado do DE);  
Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz (representante docente, indicado pela ADUERN);  
Prof.ª Maria da Paz Cavalcante (representante servidor da FUERN);  
Prof.ª Maria da Conceição Costa. (representante servidor da FUERN);  
Amon Abrantes de Lima (representante discente, indicado pelo DCE).

LINK: [ANEXO I: Edital Nº 01/2022](#)

**Edital Nº 01/2022 –FE/UERN.**  
(Aditivo ao Nº 001/2021 –FE/UERN)

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 379 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna público alteração da apresentação do Edital Nº 001/2021 –FE/UERN:

**ONDE SE LÊ:**

CONSIDERANDO a Portaria nº 639/2021-GP/FUERN, que dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos, bolsistas e estagiários imunizados contra o novo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Fuern, e dá outras providências, e o Decreto Estadual nº 30.795, de 04 de agosto de 2021, que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021, ambos como medida preventiva de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), decide, em consonância com a UERN e Governo do Estado do Rio Grande do Norte que a campanha eleitoral para escolha do Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Educação – FE será realizada no formato presencial visto que Resolução 50/2021 CONSEPE aprovou calendário universitário com retorno das atividades presenciais a partir de fevereiro de 2022. Porém, considerando o Art. 95 da Resolução 14/2020 – CONSUNI, a comissão eleitoral optou por realizar a consulta eleitoral por meio de plataforma virtual.

**LEIA-SE:**

CONSIDERANDO alteração do Art 2, da Resolução Nº 050/2021 – CONSEPE, que aprova o calendário universitário semestre 2021.2, e que cancela o retorno das atividades teóricas no formato presencial e flexibiliza o formato de funcionamento para as atividades práticas e teórico-práticas, no período de 02 de fevereiro a 13 de março de 2022, devido ao recrudescimento da Pandemia do COVID-19, decide em consonância com a UERN que a campanha eleitoral para escolha do Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Educação – FE será realizada no formato PREFERENCIALMENTE virtual. Considerando ainda, o Art. 95 da Resolução 14/2020 – CONSUNI, a comissão eleitoral optou por realizar a consulta eleitoral por meio de plataforma virtual, com exceção dos alunos da pós-graduação que devido a não possibilidade de acesso à plataforma íntegra manifestarão suas escolhas eleitorais em cédula de papel.

**ONDE SE LÊ:****4. DAS ELEIÇÕES**

4.1. A Eleição será realizada via Plataforma Íntegra, em 21 de fevereiro de 2022, das 8h às 22h.

**LEIA-SE:****4. DAS ELEIÇÕES**

4.1. Para os discentes da graduação, docentes do Departamento de Educação e técnicos administrativos, a Eleição será realizada via Plataforma Íntegra, em 21 de fevereiro de 2022, das 8h às 22h. E, para os alunos da pós-graduação, a eleição ocorrerá no formato presencial, 21 de

fevereiro de 2022, das 8h às 11h e das 13:30 às 17:00h, nas dependências da Faculdade de Educação.  
Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 001/2021 – FE/UERN, mantendo-se neste e em seu respectivo anexo todas as disposições não alteradas pelo presente Edital.  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 28 de janeiro de 2022

**COMISSÃO ELEITORAL:**

Prof.ª Dr.ª Brígida Lima Batista Felix - Presidente da Comissão Eleitoral – Indicação da Direção da FE  
TNS Ma. Sara Cristina do Couto Silva - Secretária da Comissão Eleitoral - Indicação do SINTAUERN  
Prof.ª Dr. Erick Vinícius Santos Gomes - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado da FE  
Prof.ª Me. Alex Carlos Gadelha - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado da FE  
Prof. Dr. Michel Lucena da Costa - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação da ADUERN  
Prof. Dr. Gilson Ricardo de Medeiros Pereira - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação da Direção da FE  
Discente Francisca Jaqueline da Silva - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação DCE

**Edital nº 02/2022**

A Comissão Eleitoral do Curso de Administração – CAD, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria nº 05/2021 – CAD/CAPF/UERN, faz saber, através do presente edital e conforme o estabelecido no Art. 39 da Resolução Nº 14/2020 do CONSUNI, os nomes dos eleitores APTOS A VOTAR no pleito de CHEFE e SUBCHEFE do Curso de Administração do CAPF, que se realizará dia 07 de março de 2022, das 8h às 22h, através da Plataforma Íntegra.

**1. DOCENTES**

Edivaldo Rabelo de Menezes  
Francisco Jean Carlos de Souza Sampaio  
Geison Calyo Varela de Melo  
José Shirley Pessoa do Nascimento  
José Vivaldo Machado Fernandes Júnior  
Laécio da Cunha Oliveira  
Lucas Andrade de Moraes  
Mariana Ferreira Pessoa  
Mayara Muniz de Oliveira  
Rafael Demétrius Rodrigues de Souza  
Sandra de Souza Paiva Holanda  
Sidnéia Maia de Oliveira Rego

**2. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

Andréia Karla Michelle de Lima Araújo  
Giullyana Lucênia Batalha Rocha Fernandes Lobo

**3. DISCENTES**

Abiel Moises do Nascimento  
Adalgisa Alta Ferreira Neta  
Allan Queiroz de Carvalho  
Allif Fernandes de Souza  
Amos Maia Ramos  
Ana Clara da Silva Lima Ribeiro  
Ana Clara Rodrigues Almeida  
Ana Lucia da Silva Lopes  
Ana Paula Silva de Sá  
Ana Sara Queiroz Fernandes  
Andre Felipe Damascena de Oliveira  
Andre Lucas Aquino da Silva  
Andre Lucas de Almeida Fernandes  
Andre Santiago de Souza Lima  
Andresa Myquele da Silva  
Antonia Andrea Lopes de Freitas  
Antonia Iara Pereira Silva  
Antonia Janária da Silva Nascimento  
Antonia Maria Simao de Oliveira  
Antonio Diogo Moraes da Silva  
Antonio Lucas Afonso Oliveira  
Antonio Ronieri da Silveira  
Arielly Astrid Fernandes Lima  
Arthur Anthunes Alves de Andrade  
Benício Freire de Queiróz  
Brigida Emanuely Feitosa

Bruno Cristovao Vieira de Araujo  
Bruno Vinícius Pereira de Castro  
Cassiano Italo Bento da Silva  
Cleberson Rocha de Souza  
Cleonice Maia Alves  
Cosma Bianca Ferreira dos Santos  
Cosme Deyvid Aquino Cavalcante  
Dalana da Silva Ramos  
Dalton Vitor do Nascimento  
Daniel Alexandre de Aquino Lima  
Débora Paiva Meirelles de Oliveira  
Douglas de Jesus Varela  
Emanuela Cristina Alves Pereira  
Fernando Silva dos Santos  
Francisca Marcikele Pereira  
Francisca Michele Moreira da Silva  
Francisco Felipe Bezerra Soares  
Francisco Iranilton Beserra de Oliveira  
Francisco Marcos Alves da Silva  
Francisco Samuel Fernandes Anisio  
Francisco Saulo da Silva Magalhaes  
Francisco Tiago Figueredo Victor  
Gabriel Barbosa da Silva Júnior  
Gabriele Oliveira de Lima  
Gabrielle Geronimo da Silva  
Gabrielly Praxedes Fernandes  
Gildivan Leite  
Gracielly Aquino Pessoa  
Graziela de Lima Silva  
Heleson Monte Bezerra  
Hildejackson Alexandre de Araújo Laurentino  
Ilana Kessya da Silva  
Isaac Rangel Fontes Rego  
Italo Rodrigo de Almeida Silva  
Jaine Alves de Lima  
Jamilson Fernandes de Queiroz Silva  
Janara Thaianne Azevêdo de Souza  
Jaqueline Paiva de Oliveira  
Jardel Emerson Bezerra de Oliveira  
Jefferson Antunes Rocha  
Jesima Roberta dos Santos Bezerra  
Jéssica Martins de Aquino  
Joália Sabrina Varela Nunes  
Joana Bezerra dos Santos  
João Avelino de Almeida Júnior  
João Estrela Abrantes Neto  
Joao Victor Galdino Pessoa  
Jonatas Matheus de Souza  
Jose Alan da Silva Queiroz  
Jose Edimar Duarte Chaves  
Jose Gilvan Batalha Rocha  
Jose Guilherme Moraes de Sousa  
Jose Igor Soares de Oliveira  
José Lairton Ferreira Paiva  
Jose Robson de Amorim  
Joyce Lorryayne Soares Nunes  
Julia Maia e Magalhaes  
Juliana Alves de Lima Queiroz Macedo  
Jusara Nazario da Costa  
Karla Isis Silva Moura  
Kauana Ferreira Botelho Brandao  
Kayllane Maria do Nascimento Rego  
Kellyane Rodrigues Barbosa  
Kellysson Kennedy de Oliveira Cardoso  
Laura Bezerra dos Santos  
Layza Rejane Souza Oliveira  
Leticia Lissa Almeida Lima  
Liandra Caroline Bezerra de Queiróz  
Liandra Kelly Almeida Sabino  
Licia Tainara de Carvalho  
Livia Micaelia Soares Oliveira  
Luan Fontes Lacerda  
Luana Maria Pessoa da Silva  
Lucas Alexandre de Andrade  
Lucas Aristoteles Viana  
Luciana Felix Albuquerque  
Luciano Antonio da Silva  
Ludmila de Oliveira Araujo  
Luis Felipe de Almeida Nobre  
Luiz Antonio Nunes do Nascimento Costa  
Maiara Silva Pessoa  
Mairily Renata do Nascimento Oliveira  
Manuely Gomes Andrade

Marcos Clégio Teodoro  
Maria Andréia Queiroz Caboclo  
Maria Aparecida Lopes de Bessa  
Maria Hortensia de Lima Queiroz  
Maria Ionária da Silva Pereira  
Maria José das Chagas Neta  
Maria Juliana da Rocha  
Maria Leila da Silva Andrade  
Maria Luiza Freitas Gonçalves  
Maria Micaela de Souza Silva  
Maria Rosinaria da Silva Freitas  
Maria Sinthia Palôma da Silva  
Maria Vanessa Alves de Almeida  
Marianni Pontes Bezerra Botelho  
Matheus Souza Lima  
Mauro Vinicius Henrique de Souza Silveira  
Natali Teófilo dos Santos Lobo  
Nathalia Andreza Almeida Cosme de Abreu  
Otaclio Rocha da Silva Neto  
Pâmela Letícia de Aquino Holanda  
Paulo Bernardino Farias Junior  
Paulo Ricardo de Oliveira Morais  
Paulo Vinicius Nunes Silveira Gomes  
Pedro Lucas Costa Lima Maia  
Rafaela Fernandes Moura  
Raul César Maia Medeiros  
Rayany Kelly Gurgel Araujo  
Rômulo Vieira Formiga  
Ruth Ferreira dos Santos  
Sidenia Maria Ferreira Alves  
Steffanny Vitoria de Carvalho Souza  
Stenio Maia Estevam  
Tais Batista Pedrosa  
Tamara Rachel Varela Maia  
Thaina Clemencia Bezerra da Silva  
Thamires Bessa da Silva  
Thamires de Almeida Ezequiel  
Thayna Cristina Sampaio Chaves  
Thiago Victor Estevam Batista  
Valéria Karla Evangelista de Oliveira  
Victor Emanuel Batista Meneses  
Viktória Pinheiro Barbosa  
Vinicius Conrado Alexandre  
Vitor Hugo Campos Virginio  
Vitória Fernanda Ramos de Lima Dias  
Vitória Maria Elias  
Vitoria Regina Sales Moreira Oliveira  
Willian Nunes dos Reis

#### 4. DAS IMPUGNAÇÕES

Qualquer eleitor é parte legítima para impugnar a lista de eleitores publicada no JOUERN, em até 48 horas, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, para fins de correção, através do email: [comissao.eleitoral.dad@gmail.com](mailto:comissao.eleitoral.dad@gmail.com). A Comissão Eleitoral julgará as impugnações no prazo de 48 horas, em conformidade com o que está disposto no Art. 40 da Resolução Nº 14/2020 do CONSUNI.

Pau dos Ferros/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Laécio da Cunha Oliveira.

Presidente indicado pela coordenação do curso de

Administração do CAPF

Prof. Me. Lucas Andrade de Morais.

Vice-Presidente indicado pela plenária do curso de Administração do CAPF

TNS Andréia Karla Michelle de Lima Araújo.

Secretária indicada pelo SINTAUERN

Prof. Me. Sandra de Souza Paiva Holanda.

Membro indicada pela ADUERN

Prof. Me. Geison Calyo Varela de Melo.

Membro indicado pela coordenação do curso de Administração do CAPF

Prof. Me. José Vivaldo Machado Fernandes Júnior.

Membro indicado pela plenária do curso de Administração do CAPF

Kayllane Maria do Nascimento Rego.

Representante Discente indicada pelo DCE UERN

## Edital Nº 04/2022 – DEAD/FUERN

### CONVOCA TUTORA A DISTANCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTANCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor a distância classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº71/2020 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Música, na modalidade de ensino a distância.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome da candidata convocada para atuação como tutor a distância no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº93/2020-DEaD/FUERN.

TUTOR A DISTANCIA	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
Eliane Felix de Oliveira	Eixo 2

#### 2. DA VINCULAÇÃO

2.1. A tutora convocada, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails: [dead@uern.br](mailto:dead@uern.br), [financeirodead@uern.br](mailto:financeirodead@uern.br) e [musica.ead@uern.br](mailto:musica.ead@uern.br) até às 23:59:59 do dia 08 de fevereiro de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES

(ANEXO I);

e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);

f) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);

g) Cópia de comprovante de residência atualizado;

h) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C

2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 01421/2021-GP/UERN

ANEXOS:

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

## Edital Nº 05/2022 – DEAD/FUERN

### PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº32/2019 – DEaD/FUERN, PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTANCIA E PRESENCIAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURA), LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTANCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº32/2019 – DEaD/FUERN, PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTANCIA E PRESENCIAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURA) LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTANCIA EM 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA FINAL DA VALIDADE DO EDITAL VIGENTE.

#### 1. DA PRORROGAÇÃO

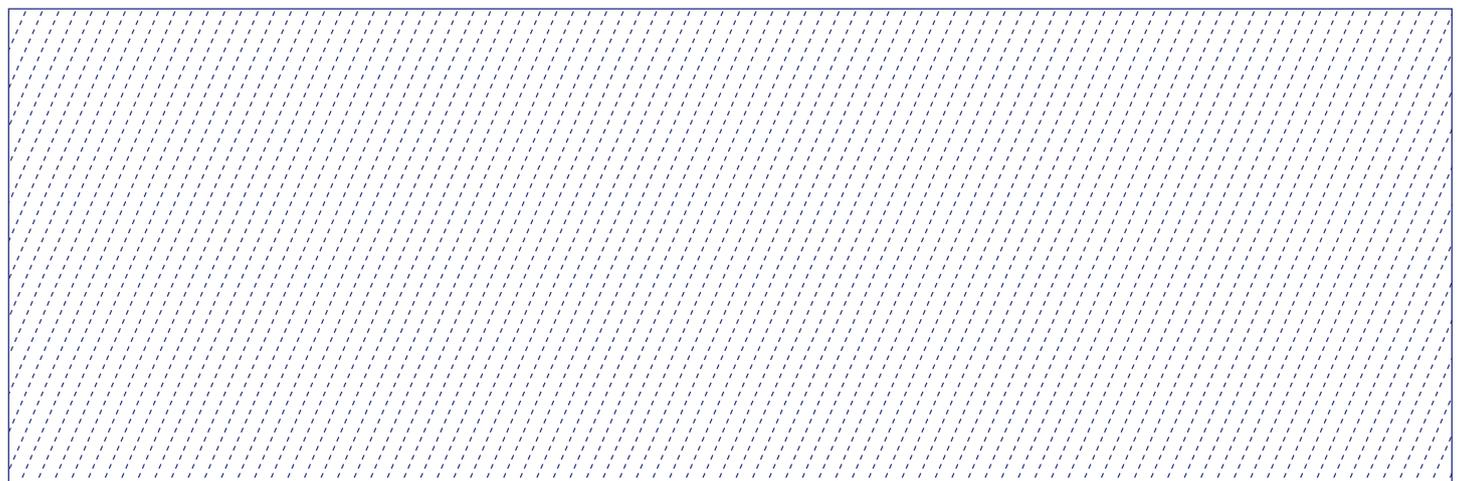
1.1. Conforme Edital Nº32/2019 – DEaD/FUERN, com validade prevista de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resultado final, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2020, pelo Edital 003/2020 – DEaD/FUERN, prorroga-se a data de validade do referido edital, passando a vigorar até o dia 14 de fevereiro de 2024.

Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 01421/2021-GP/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luizária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Ana Laura Guimarães Praxedes*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145